



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DO CONTRATO Nº 032/2013**

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, nº 45 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUMIARE – COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO E EDUCAÇÃO**, situada na Rua Antonio de Barros, nº 578 – Tatuapé - São Paulo - SP (03.089-000), com inscrição no CNPJ sob nº 09.550.134/0001-50, aqui representada pela Sra. **YULICO YTIKAWA**, brasileira, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.198.063-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 896.843.468-91, residente na Estrada Velha da Penha, nº 88 - Bloco 06 - Aptº. 32 – Tatuapé - São Paulo - SP, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o Contrato nº 032/2013, firmado pelas partes em 09 de maio de 2013, originário da Tomada de Preços nº 006/2013, Processo nº 31539/2013, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos específicos de musicalização para Banda/Coral/Camerata de Violões e teatro.

**Cláusula Segunda.** O Prazo de Prorrogação é de 01 (um) mês, a contar de 09 de maio de 2016, com término em 09 de junho de 2016, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira.** Pelos serviços ora sumariados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 12.951,86 (doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 032/2013.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 032/2013.

**Cláusula Quarta.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Manutenção da Banda Municipal – 13.392.0018.2055  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39

**Cláusula Quinta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 032/2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DO CONTRATO Nº 032/2013**

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 09 de maio de 2016.

### **YULICO YTIKAWA**

Lumiare – Cooperativa dos  
Profissionais de Ensino e Educação

### **LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

### **Testemunhas:**

### **HORDENE MAZZOLINE FILHO**

RG nº 18.187.943

### **REGINALDO SEIJI MONMA**

RG nº 25.544.401-1